



## **EDITAL N.º. 02/2023/IFAM/CAMPUS LÁBREA**

*Dispõe sobre a abertura de inscrições para ingresso no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o ano letivo de 2023, do IFAM campus Lábrea.*

O DIRETOR GERAL DO IFAM *campus* LÁBREA, nomeado pela Portaria. N.º 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base na Resolução n.º 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, torna público o presente edital para Seleção para Projetos de Conclusão de Curso Técnico - PCCT para o Ano Letivo de 2023.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Normatizar os procedimentos para a realização de PCCT no âmbito do IFAM *campus* Lábrea, que poderá substituir o Estágio Profissional Supervisionado para a conclusão de Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas integrada, subsequente e concomitante.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A realização do processo estará a cargo da Coordenação de Relação Estágio e Egressos - CREE do IFAM *campus* Lábrea, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como estabelecer junto ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) e às Coordenações de Cursos, a divulgação dos prazos, calendário de defesas e demais informações relativas ao PCCT.

### **3. DA NATUREZA DOS PRÉ-PROJETOS**

Os pré-projetos podem ser desenvolvidos visando a sistematização de pesquisa básica ou de pesquisa aplicada.

#### **3.1 Projetos de Pesquisa Básica**

A pesquisa básica tem como objetivo gerar conhecimento que seja útil para a ciência e tecnologia, sem necessariamente haver uma aplicação prática ou para obtenção de lucro. Exemplo: pesquisas de campo: levantamento, estudo de caso, pesquisa documental, pesquisa bibliográfica etc.

#### **3.2 Projetos de Pesquisa Aplicada**

A pesquisa aplicada tem como principal objetivo a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo interesses locais, territoriais e regionais. Exemplo: criação de aplicativos, protótipos.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1 Período de inscrição:** 06/03/2023 a 17/03/2023.

**4.2** As inscrições serão realizadas no setor de **Protocolo do IFAM campus Lábrea e na Coordenação de Relação Estágio e Egressos – CREE**, mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e carta de anuência (Anexo II) e pré-projeto (anexo III), devida e corretamente preenchidas e assinados pelo orientador.

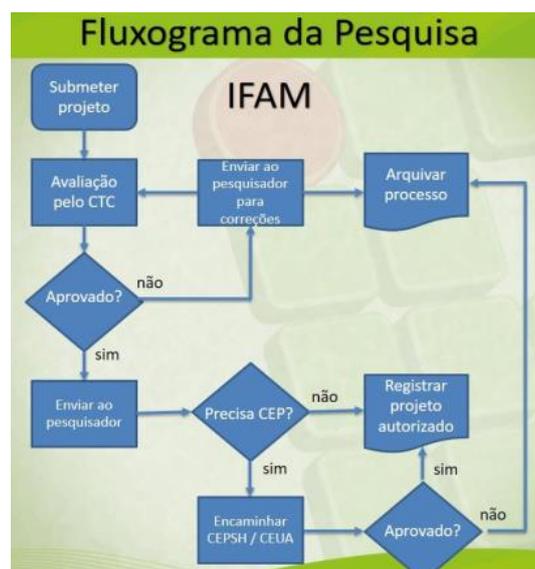
**4.1.3** As inscrições destinam-se a alunos matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada (3º ano), Subsequente e concomitante (ambos a partir do último módulo), concluintes com pendência no Estágio Profissional Supervisionado do IFAM campus Lábrea.

**4.1.4** É vedada a participação de alunos que se encontrem estagiando ou com carga horária de estágio concluída.

## 5 DO FLUXO

5.1 O fluxo do PCCT segue a representação da figura 1

Figura 1 – Fluxograma da pesquisa



Fonte: Cartilha como fazer pesquisa no IFAM, 2020.



## **6. DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO**

### **6.1 Das Elaboração e Normas Técnicas**

**6.1.1** A elaboração do PCCT constitui-se das seguintes etapas:

I - Elaboração e inscrição do pré-projeto.

II - Sistematização/desenvolvimento do pré-projeto.

III - Elaboração e defesa ou publicação de artigo científico ou resumo expandido.

**6.1.2** A elaboração do pré-projeto, sua sistematização, elaboração do artigo e defesa ou publicação deverão seguir as normas do Manual de PCCT do IFAM *campus* Lábrea/2022 e as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) atuais para artigo científico (NBR-6022), referências (NBR-6023), citações (NBR-10520), trabalhos acadêmicos (NBR-14724), projeto de pesquisa (NBR-15287) e normas de apresentação tabular do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), no que for omissivo o referido manual.

Parágrafo único – Para efeito de publicação em revistas e periódicos e/ou participação em congressos, colóquios ou demais eventos a nível nacional ou regional o artigo científico ou resumo expandido poderá adequar-se às normas específicas de tais eventos.

### **6.2 Da Execução**

**6.2.1** O Projeto terá duração conforme a carga horária constante no plano de cada curso, distribuídas de acordo com o(a) orientador(a) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em pesquisa em campo.

**6.2.2** Cada projeto é único e deverá ser executado por 04 (quatro) alunos, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

**6.2.3** Poderá ser aproveitado o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Junior - PIBIC Jr., desde que aborde temas relacionado a área de formação ou área afim.

**6.2.4** O aluno deverá, obrigatoriamente, cumprir uma jornada de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo 06 (seis) horas diárias para a execução do projeto.

**6.2.5** Após iniciar o Projeto, o aluno deverá entregar mensalmente na CREE, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Folha de Frequência e Ficha de Acompanhamento de Atividades que deverão estar corretamente preenchidas e obrigatoriamente serem assinadas pelo aluno e orientador, as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.



**6.2.6** O aluno ou grupo de alunos que, sem justificativa formal, atrasar mais de 5 (cinco) dias corridos a entrega dos documentos citados no item 6.2.5 poderá ter seu projeto cancelado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, por caracterizar não cumprimento das atividades.

### **6.3 Da Conclusão e Apresentação/defesa ou Publicação do Artigo Científico ou Resumo Expandido**

**6.3.1** Ao final das etapas do subitem 6.1.1, os discentes deverão fazer a apresentação de seu trabalho no tempo de 10 a 20 minutos, conforme orientações estabelecidas pela CREE, perante uma banca examinadora, sendo aprovado o aluno que alcançar média maior ou igual a 6,0 (seis).

Parágrafo único. A nota final do trabalho resultará da média aritmética das seguintes avaliações, cada uma valendo de 0 a 10 pontos: I) avaliação do orientador sobre o empenho e desempenho individual de cada componente do grupo; II) avaliação, pela banca examinadora, do trabalho escrito (artigo científico) e III) avaliação, pela banca examinadora, do desempenho individual na apresentação/defesa.

Formula:

$$\frac{\text{AV orientador} + \text{AV da banca} + \text{AV individual da apresentação}}{\text{divido por 3.}}$$

**6.3.2** O orientador deverá sugerir 2 (dois) membros e 1 (um) suplente (previamente consultados), para junto a ele formar a banca avaliadora do trabalho.

Parágrafo único. Poderá compor a banca examinada apenas um membro externo, desde que comprovada sua experiência acadêmica, profissional e/ou em pesquisa relacionada ao tema do PCCT.

**6.3.3** Compete à CREE convidar e convocar os membros da banca avaliadora para a apresentação de defesa dos trabalhos, bem como certificar a participação dos mesmos.

**6.3.4** O discente deverá entregar **1 (uma) via digital** para defesas remotas e no caso de defesas presenciais **3 (três) vias impressas** do trabalho final para a CREE, ficando esta responsável pelo repasse para a banca avaliadora com até 15 (quinze) dias de antecedência à apresentação do trabalho.

**6.3.5** O não cumprimento dos prazos acarretará a não realização da defesa.

**6.3.6** A versão final, caso o trabalho seja aprovado com ressalvas, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias com as correções sugeridas pela banca, com visto do orientador.



**6.3.7** Caso o artigo científico ou o resumo expandido seja aceito em algum periódico ou congresso científico, os discentes serão automaticamente dispensados da banca examinadora, sendo sua nota final atribuída da seguinte forma: i) 10,0 (dez pontos) se o trabalho for aceito em periódico nacional ou internacional, com *qualis* igual o superior a B2, ou em caso de aprovação em congressos, colóquios ou demais eventos a nível nacional ou regional (fora da cidade de Lábrea); ii) 9,0 (nove pontos) em caso de periódicos com *qualis* entre B3 e B5; iii) 8,0 (oito pontos) em caso de aprovação em congressos, colóquios ou demais eventos a nível local (na cidade de Lábrea); v) 7,0 (sete pontos) em caso de aprovação em periódicos ou eventos não elencados.

Parágrafo primeiro. Os discentes deverão comprovar o aceite do seu trabalho, entregando o termo/carta ou e-mail com o aceite, de forma impressa, à CREE, juntamente com a assinatura do professor orientador.

Parágrafo segundo. Só serão reconhecidos trabalhos cuja submissão e aceite ocorreram após o início da execução do PCCT, isto é, submissões e aceites que ocorreram após o dia 18 de junho de 2022 e que tenham relação ou afinidade com projeto submetido para este Edital.

## **7 DAS COMPETÊNCIAS**

### **7.1 Do (a) Professor (a) Orientador (a)**

- a) Sugerir, propor, orientar e avaliar o PCCT para que atenda aos critérios da pesquisa científica, zelando pela execução das atividades, pela redação final e pela apresentação/defesa do artigo científico.
- b) Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades programadas junto ao aluno finalista, computando o tempo dedicado à sua carga horária semanal. (Registro via PIT no caso de docentes).
- c) Orientar o aluno/grupo na elaboração do pré-projeto, sistematização, produção e formatação do trabalho final (**artigo científico**), assim como na defesa, indicando, quando necessário, fontes teóricas e de dados disponíveis em instituições públicas e particulares.
- d) Atender semanalmente seus discentes orientandos, em horário previamente combinado com os mesmos;
- e) Comunicar por escrito à coordenação de curso e a CREE a desistência do discente ou a troca de orientador.
- f) Comunicar por escrito ao coordenador do curso, qualquer fato, sugestão ou irregularidade ao longo da orientação, para as devidas e cabíveis providências.



- g) Avaliar o empenho e desempenho do aluno/grupo no processo do PCCT.
- h) Participar das defesas de seus orientandos, cujas bancas presidirá.
- i) Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, folha(s) de avaliação(ções) da banca examinadora e as atas finais das sessões de defesas.
- j) Cumprir e fazer cumprir o este edital e outras normas regulamentadoras pertinentes ao PCCT;

## **7.2 Do(a) Coordenador(a) do Curso**

- a) Orientar os alunos quanto a escolha das modalidades de trabalhos de conclusão de curso técnico.
- b) Acompanhar o processo de escolha do orientador, bem como o andamento dos trabalhos.
- c) Organizar junto com CREE a(s) banca(s) de defesa.
- d) Acompanhar junto à CREE o andamento das atividades de conclusão de curso.

## **7.3 Da CREE**

- a) Ajustar as condições de realização do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;
- b) Assegurar a legalidade do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;
- c) Efetuar matrícula do PCCT, mantendo o número de matrícula do discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmico - SIGAA do IFAM;
- d) Manter sob sua guarda o dossiê do discente, devendo encaminhá-lo aos setores competentes após a conclusão do projeto;
- e) Promover reuniões com os discentes e orientadores para fins de orientações quanto ao processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico;
- f) Analisar, junto ao Coordenador do Curso, a substituição do professor orientador durante a realização do projeto, mediante requisição escrita e fundamentada do discente/estagiário ou do professor orientador;
- g) Encaminhar à Banca Examinadora o relatório, com no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, considerando a data definida para respectiva defesa;
- h) Analisar a solicitação de prorrogação de prazo para devolução do Relatório Final corrigido, emitindo parecer favorável ou não.

## **7.4 Do(s) Discente(s) ou Grupo**

- a) Estar ciente quanto suas obrigações relacionadas ao trabalho de conclusão de curso.



- b) Apresentar uma proposta de trabalho segundo as modalidades apresentadas nesse edital.
- c) Sugerir, propor e cumprir as orientações pelo docente no desenvolvimento do projeto.
- d) Estar atento às orientações feitas pelo professor/técnico orientador.
- e) Apresentar ao orientador os trabalhos e atividades solicitadas durante o desenvolvimento do projeto.
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.
- g) Entregar mensalmente as frequências assinadas pelo orientador;
- h) Zelar pela qualidade do trabalho realizado obedecendo às normas cultas da Língua Portuguesa mantendo a formatação conforme o Manual do TCC do IFAM, vigente.
- i) Citar corretamente as fontes de dados obtidos em outras obras, pesquisas e artigos, para evitar que seu projeto seja considerado como plágio;
- j) Zelar pela boa qualidade do conteúdo do projeto, da sistematização, da elaboração do artigo e da defesa, obedecendo as normas da língua portuguesa e a formatação conforme o Manual de PCCT do IFAM, *Campus Lábrea* a ABNT vigente.
- k) Realizar defesa diante de uma banca avaliadora presidida pelo orientador. Onde devem ser apresentados os resultados dos trabalhos executados.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo 1 deste edital ou o descumprimento de alguma das cláusulas poderá ser caracterizado pela CREE como desistência do PCCT ou indeferimento da inscrição.

**8.2** O discente deverá protocolar, via requerimento, uma cópia do trabalho **relatório científico** em formato digital (CD ou DVD) destinadas a compor o acervo da biblioteca do *Campus*.

**8.3** Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para apresentar em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de reprovação.

**8.4** Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**8.5** Outras informações poderão ser obtidas por meio da CREE do IFAM- *Campus Lábrea*.



## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
06/03/2023	Lançamento do Edital	Site e mural do Campus
06/03/2023 a 17/03/2023	Período de Inscrição no Projeto	Protocolo do Campus
22/03/2023	Homologação da inscrição	Mural do Campus
24/03/2023 a 03/04/2023	Análise dos projetos	Comissão específica
05/04/2023	Divulgação do resultado preliminar	Mural do Campus
06/04/2023	Período para Recurso	Protocolo do Campus
07/04/2023	Análise dos recursos impetrados	Comissão específica
12/04/2023	Divulgação da análise dos recursos	Mural do Campus
14/04/2023	Divulgação do resultado final da seleção	Site e mural do Campus
07/06/2023	Período para entrega dos trabalhos	Coordenação de Estágio
17/06/2023	Período de defesa pública dos projetos	Campus Lábrea



**EDITAL N.º. 02/2023 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA**

**ANEXO I**

Registro nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO - PCCT**

<b>Curso Técnico</b>	
<b>Turma</b>	<b>Ano de Conclusão</b>

<b>Título do Trabalho</b>	
<b>Descrição do tema</b>	

<b>DADOS DOS INTEGRANTES</b>	
<b>01</b>	<b>Nome completo</b>
	<b>Matrícula</b>
	<b>Telefone</b>
	<b>E-mail</b>
<b>02</b>	<b>Nome completo</b>
	<b>Matrícula</b>
	<b>Telefone</b>
	<b>E-mail</b>
<b>03</b>	<b>Nome completo</b>
	<b>Matrícula</b>
	<b>Telefone</b>
	<b>E-mail</b>
<b>04</b>	<b>Nome completo</b>
	<b>Matrícula</b>
	<b>Telefone</b>
	<b>E-mail</b>

Sob a orientação do Professor (a): \_\_\_\_\_.

Os alunos aptos à realização do PCCT deverão solicitar matrícula, via protocolo a Coordenação de Relação Estágio e Egressos – CREE: **Ficha de Matrícula, com o AVAL do orientador; Pré-projeto.**

Lábrea, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.



EDITAL N.º. 02/2023 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA

**ANEXO II**

**CARTA DE ANUÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO TÉCNICO - PCCT**

Venho, por meio desta, formalizar o meu aceite para orientar os (as) discente(s) abaixo relacionados, do curso Técnico \_\_\_\_\_ no PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO. Ficando sob a minha responsabilidade e dos (as) acadêmicos (as) o compromisso em realizá-lo com a qualidade exigida.

1 \_\_\_\_\_ matrícula n.º \_\_\_\_\_.

2 \_\_\_\_\_ matrícula n.º \_\_\_\_\_.

3 \_\_\_\_\_ matrícula n.º \_\_\_\_\_.

4 \_\_\_\_\_ matrícula n.º \_\_\_\_\_.

Lábrea, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Orientador**



### ANEXO III

#### FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ATIVIDADES – PCCT 2023/1

MÊS DE REFERÊNCIA – MARÇO/2023

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Discente:		Fones:	
Nome do Discente:		Fones:	
Nome do Discente:		Fones:	
Nome do Discente:		Fones:	
Nome do Orientador:			
Endereço Eletrônico:		Fones:	
Nome do Coorientador:			
Endereço Eletrônico:		Fones:	
3. PROJETO DE PESQUISA			
Título:			
(Preencher conforme o cronograma de execução das atividades apresentado no pré-projeto)			
Mês	Metas/Atividades	Mês	Metas/Atividades
4. ATIVIDADES REALIZADAS			
<b>A atividade realizada no mês de referência está de acordo com as Metas/Atividades do cronograma de execução?</b>			
( ) SIM ( ) NÃO. Se a resposta for NÃO, Justificar:			
5. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS			
Local e Data:	Assinatura dos Discentes		Assinatura do Orientador
	1.		
	2.		
	3.		



EDITAL Nº. 02/2023 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA

## ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES

#### ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PRÉ-PROJETO:

- Capa
- Folha de rosto
- Sumário
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metodologia da pesquisa
- Cronograma de Atividades

#### ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO ARTIGO CIENTÍFICO:

- Resumo
- Palavras-chave
- Introdução
- Desenvolvimento (Referencial teórico, metodologia, resultados)
- Conclusão ou Considerações Finais
- Referências

Lábrea, 06 de março de 2023

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO  
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea  
D.O.U nº 112, Seção 2, pág 30, em 29/05/2019  
Portaria. Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019